



Câmara Municipal de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais
CNPJ. 23.767.676/0001-00

REQUERIMENTO Nº 329/2017

Monte Santo de Minas, 1º de setembro de 2017.

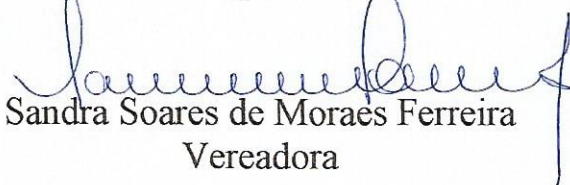
Exmo. Sr.
Vereador Paulo Rubens C. Donnabella
D.D. Presidente da Câmara Municipal
Nesta.

A Vereadora que abaixo assina este, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, vem solicitar de V.Exa, que interceda junto ao Prefeito Municipal Sr. Paulo Sérgio Gornati, para que seja parcelado o ISSQN (Imposto sobre serviço de qualquer natureza), cobrado anualmente dos profissionais autônomos do nosso município.

JUSTIFICATIVA

O ISSQN devido anualmente, a partir de uma alíquota determinada pelo Código Tributário Municipal poderia ser parcelado para que o profissional possa pagar com tranquilidade. Poderia o valor anual ser dividido em pagamentos mensais, beneficiando o contribuinte, tendo em vista que outros impostos são pagos nesta modalidade.

Nestes termos, pede deferimento.


Sandra Soares de Moraes Ferreira
Vereadora